

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1006/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº113-101/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Elison Lima Rodrigues	Policial Militar	300.648-1-X	01 revólver cal.38;	624,00	89,14
José Hamilton Santos Batista Filho	Policial Militar	302.400-1-4	04 munições cal.38		89,14
Marcos Santos Alencar Júnior	Policial Militar	306.460-1-0			89,14
Francisco David Pinheiro de Macedo	Policial Militar	309.058-4-9			89,14
Luiz Paulo Alves da Silva	Policial Militar	303.817-1-8			89,14
Jotanoel Tome Canabal de Sousa	Policial Militar	587.949-1-0			89,14
Tafarel Abreu de Maranguape	Policial Militar	308.876-2-X			89,14

*** **

PORTARIA Nº1024/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015309/2026-81, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1024/2026-GS DE 10 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº939 - 28474 / 2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Renê Bertrand Ferreira Cedro Barros	Policial Militar	308.395-1-X	01 Espingarda cal. 12	R\$ 606,00	151,50
Francisco Itamar Vidal Pineo Mendes	Policial Militar	306.098-1-6	01 Munição cal. 12		151,50
José de Ribamar Pereira Junior	Policial Militar	306.306-1-0			151,50
Joel Guimarães Lima	Policial Militar	308.824-3-1			151,50
TOTAL:					606,00

*** **

PORTARIA Nº1028/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014344/2026-82, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1028/2026-GS DE 10 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº201 - 6670/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Micael de Sousa Lino	Policial Militar	300.443-9-8	01 Espingarda cal. 28	R\$ 630,00	78,75
Raylson da Silva Cruz	Policial Militar	300.524-3-9	05 Munições cal. 28		78,75
José Júnior augusto Viana	Policial Militar	309.033-7-4			78,75
Michael Ricardo da Silva Barretos	Policial Militar	300.454-7-5			78,75
João Pedro de Souza Silveira	Policial Militar	300.184-8-6			78,75
Fernando Santiago dos santos	Policial Militar	303.359-1-0			78,75
Breno Victor nascimento gomes	Policial Militar	300.460-4-8			78,75
José Renato Gomes Rodrigues	Policial Militar	300.588-6-0			78,75
TOTAL:					630,00

*** **

PORTARIA Nº1029/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014347/2026-16, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1029/2026-GS DE 10 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939 - 808/ 2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Sandro Setubal Freitas	Policial Militar	300.032-7-6	01 Pistola cal. 40	R\$ 1.248,00	83,20
Raylson Da Silva Cruz	Policial Militar	300.524-3-9	04 Munições cal. 40		83,20
Davi Beserra De Araújo	Policial Militar	300.516-0-2			83,20
Micael De Sousa Lino	Policial Militar	300.443-9-8			83,20
Mateus Inacio Barbosa Batista	Policial Militar	308.700-0-X			83,20
Pericles Gabriel Alencar Santos	Policial Militar	300.475-2-4			83,20
Marcos André Lima Barbosa	Policial Militar	300.437-5-8			83,20
Osman Menezes Paula Filho	Policial Militar	308.861-4-3			83,20
Isaías Rafael Rocha De Menezes	Policial Militar	300.200-5-7			83,20
Juan Gabriel Medeiros Barbosa	Policial Militar	300.149-4-4			83,20
Rodrigo Lopes Dos Santos Bezerra	Policial Militar	300.510-4-1			83,20
Anderson Da Silva Macieira	Policial Militar	300.452-5-4			83,20
João Alberto Soares Oliveira	Policial Militar	102.376-1-0			83,20
Lucas Rodrigues De Azevedo	Policial Militar	309.039-0-0			83,20
Yuri Bezerra Duarte De Albuquerque Aguiar	Policial Militar	300.544-6-6			83,20
TOTAL:					1.248,00

*** **

PORTARIA Nº1031/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014775/2026-49, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro

